



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 381
RB. [assinatura]

CONTRATO SEDPcD Nº 006/2017
PROCESSO SEDPcD Nº 117298/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 006/2017 FIRMADO ENTRE
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE
ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E A EMPRESA JOTABÊ
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
LIMITADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.695.058/0001-14, neste ato representada pela Sra. MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA, Sócia Administradora, RNE nº W274984-7-DPF-SP e CPF nº 053.486.918-10. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 03/04/2017 foi celebrado o Contrato nº 006/2017 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de ascensorista para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 380 do Processo SEDPcD nº 117298/2016;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 006/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 03/07/2018 a 02/10/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 114.650,70 (cento e catorze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 45.350,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 69.299,98 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

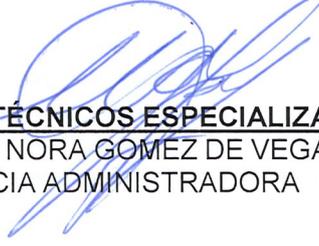
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 08 de março de 2018.

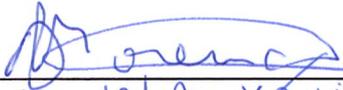

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

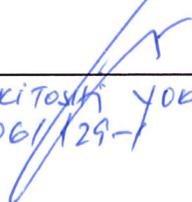
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA

MAGDA NORA GÓMEZ DE VEGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:


Nome: REINALDO XAVIER MOMENA
RG: 42.898.394-7


Nome: AKITOSHI YOKOYAMA
RG: 8061129-1